

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

**CONCEDE A COMENDA 2 DE JULHO
A MARCOS ANDREI SOUZA
GONÇALVES DA SILVA.**

A Assembleia Legislativa

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder a Comenda 2 de Julho para Marcos Andrei Souza Gonçalves da Silva.

Art.2 º – A comenda será entregue em Sessão Especial da Assembleia Legislativa, em data estabelecida pela Mesa Diretora.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de julho de 2026.

Deputado Roberto Carlos – PV
Vice-Líder do Governo



JUSTIFICATIVA

Marcos Andrei Souza Gonçalves da Silva, nascido em 17 de outubro de 1984, em Juazeiro, é Pós-graduado em Gestão Pública e Graduado em Administração de empresas. Atuou como funcionário da Caixa Econômica Federal por 15 anos, onde também exerceu o cargo de Gerente.

Ao longo da sua carreira profissional foi representante comercial e empresário da Construção Civil. Em janeiro de 2025, Andrei Gonçalves assumiu a posição de Prefeito Municipal de Juazeiro-BA, cumprindo seu primeiro mandato político pelo partido MDB.

Andrei também ocupa a cadeira de vice-presidente da comissão de segurança pública da Frente Nacional das prefeitas e prefeitos - FNP, a maior entidade municipalista do Brasil. Nessa função, reaproximou o município dos governos estadual e federal para captar investimentos, firmando convênios e parcerias para áreas como infraestrutura e programas sociais.

Na função de gestor público, tem reorganizado a administração municipal e fortalecido a gestão pública em Juazeiro. Andrei tem desempenhado uma gestão equilibrada e com responsabilidade. Considerando que ele está no início do mandato, o gestor tem cumprido o desafio que se propôs na campanha, de reorganizar administrativamente o município de Juazeiro.

No decorrer da sua gestão, deu início a obras de infraestrutura, recuperação de vias e melhorias em serviços públicos. Além de buscar investimentos nas áreas de saúde, educação e abastecimento de água.

Com muito esmero, tem se empenhado no fortalecimento da agricultura irrigada, importante para a economia local, mas que também reverbera em todo o estado, uma vez que a região do Vale do São Francisco é nacionalmente famosa pela fruticultura irrigada de exportação (especialmente manga e uva), pela vitivinicultura (produção de vinhos e espumantes premiados) e pela geração de energia renovável.

Pelas razões ora explanadas, é inquestionável a sua contribuição à sociedade. Reconhecemos a sua dedicação, ética e compromisso concedendo a esse título, a mais alta honraria concedida a grandes personalidades no nosso Estado.

Assim sendo, submeto a apreciação dos meus pares esta proposição.

Sala das Sessões, 27 de julho de 2026.

Deputado **Roberto Carlos – PV**
Vice-Líder do Governo

Av. Luiz Viana Filho, Edif.: Nelson David, Gab. 308, C.A.B., Salvador, BA, Cep: 41790-9000
Tel.: (71) 3115-7198, (71) 3115-7275, Fax: (71) 3115-5490, E-mail: rcarlos@alba.ba.gov.br



Autenticar documento em <https://albagis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade>
com o identificador 370038003000390032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> utilizando o identificador 370038003000390032003A005000

Assinado eletronicamente por **ROBERTO CARLOS ALMEIDA LEAL** em **28/07/2026 14:21**

Checksum: **1169D27463BB1CE65BF41B5119E702FB4E882D3C85A12CCBC029CB9A4D32FB27**



Autenticar documento em <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade>
com o identificador 370038003000390032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.